



LEI N. 2.533/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 28.780,50 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.242.0023.1.0036		CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE PAPEL		08.242.0023.1.0036		CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE PAPEL	
	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	28.780,50		4.4.90.51.00	Obras e instalações	28.780,50
002.002		Transf. Voluntária da União – Conv.	27.342,00	002.002		Transf. Voluntária da União – Conv.	27.342,00
001.001		Recurso próprio-PMC	1.438,50	001.001		Recurso próprio-PMC	1.438,50
TOTAL							28.780,50

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizado excesso de arrecadação de acordo com art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub-Procurador Geral do Município OAB/RO-995